



MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que, nos termos do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, se encontra prevista a possibilidade de proceder à modificação do mesmo, *“(...) por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos.”* (cf. n.º 1 da Cláusula 18ª do Contrato Interadministrativo);

Considerando que é intenção do Município de Pombal reduzir a carga de combustível, de acordo com as orientações estratégicas do Instituto Nacional de Conservação da Natureza e Florestas;

Considerando que, em momento ulterior à celebração do aludido Contrato Interadministrativo, se veio a verificar que as áreas cuja gestão de combustível foi inicialmente definida, não correspondem às necessidades reais manifestadas;

Considerando que, apesar das partes terem congregado esforços no sentido de executar a gestão de combustível nas áreas prioritárias, afigura-se necessário estender o âmbito de atuação a outras igualmente carenciadas de manutenção;

Considerando que as Juntas de Freguesia/União de Freguesias se vêem, não raras vezes, confrontadas com constrangimentos a nível financeiro, que, inevitavelmente, condicionam a sua atuação neste particular, pois que têm de proceder à execução dos trabalhos a expensas suas, uma vez que a previsão da transferência dos recursos financeiros, nos termos dos Contratos Interadministrativos celebrados, apenas é efetuada após a apresentação dos relatórios de execução a que alude a Cláusula 13ª;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Considerando que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei, o de garantir o não aumento da despesa, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis (*cf. n.º 3 do artigo 115.º do citado diploma legal e preâmbulo do Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, que introduziu as mais recentes alterações ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho*);

Considerando que se afigura pertinente redefinir o modelo de transferência dos recursos financeiros, de modo a agilizar todo o procedimento, e

Considerando ainda que a modificação do Contrato Interadministrativo oportunamente celebrado garantirá a continuidade de prestação de um serviço público de qualidade;

Entre:

A *CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL*, na qualidade de órgão executivo do Município de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico *geral@cm-pombal.pt*, ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Diogo Alves Mateus, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do *n.º 1* e na *alínea f)* do *n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e

A *JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CÃ*, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 031 377, com sede no Largo do Freixo, n.º 6, 3100-835 Vila Cã, endereço eletrónico *presidente@vilaca.pt*, neste ato representada pela Senhora Presidente Ana Isabel Cardoso Tenente Gonçalves, no uso das competências previstas nas *alíneas a)* e *g)* do *n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante



Handwritten signature and initials in blue ink.

— é acordada a modificação do contrato interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto

A modificação que se pretende operar tem por objeto a alteração do Contrato Inter administrativo, celebrado em 22 de junho de 2016, que se consubstancia na alteração do respetivo *Anexo I* e da redação das *Cláusulas 3^a* e *10^a*.

Cláusula 2.^a

Alteração do Anexo I

O *Anexo I* ao Contrato Interadministrativo deverá considerar-se integralmente substituído pelo *Anexo I* ao presente instrumento.

Cláusula 3.^a

Alteração da Cláusula 3^a

Por força do presente, as partes outorgantes acordam em alterar a redação da *Cláusula 3^a* do Contrato Interadministrativo, nos seguintes termos:

Cláusula 3.^a

(...)

1. (...)

2. (...)

3. O elenco a que se alude no número anterior poderá ser objeto de atualização anual, tendo por base critérios associados ao histórico de incêndios, área ardida, topografia dos terrenos e percentagem de área florestal, sujeita a aprovação por parte da Primeira



Outorgante, mediante informação técnica fundamentada a elaborar pelos serviços que têm afeta a função de acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustível.

4. (...)

Cláusula 4.^a

Alteração da Cláusula 10^a

A Primeira e a Segunda Outorgantes acordam, ainda, em alterar a redação da *Cláusula 10^a* do Contrato Interadministrativo, nos termos que se seguem:

Cláusula 10.^a

(...)

(...)

a) (...)

b). (...)

c). Proceder à transferência bancária de 50% das verbas apuradas, nos termos da *Cláusula 7^a*, tendo por referência as áreas estimadas e constantes do *Anexo I*, até ao dia 15 (quinze) de março de cada ano, sendo que o pagamento das restantes verbas deverá ser efetuado até ao dia 10 (dez) do mês seguinte àquele em que tiverem sido apresentados os relatórios a que se alude na *Cláusula 13^a*, para conta a indicar pela Segunda Outorgante, não podendo, em caso algum, o cômputo geral das áreas resultantes da apresentação dos relatórios ultrapassar em mais de 10% as áreas indicadas no *Anexo I*;

d). (...)

Cláusula 5.^a

Procedimento excecional



[Handwritten signature and initials]

Sem prejuízo da alteração a que se alude na cláusula anterior, no ano de 2017, a transferência do valor correspondente a 50% das verbas apuradas, nos termos da *Cláusula 7ª* do Contrato Interadministrativo, tendo por referência as áreas estimadas e constantes do *Anexo I*, será efetuada por parte da Primeira Outorgante na data da outorga do presente acordo.

Cláusula 6.ª

Vigência

O período de vigência da modificação coincide com a duração do Contrato Interadministrativo.

Cláusula 7.ª

Forma

A presente modificação reveste a forma escrita, conforme definido no n.º 2 da *Cláusula 18ª* do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016.

Cláusula 8.ª

Publicidade

A modificação do Contrato Interadministrativo será alocada no portal do Município de Pombal (www.cm-pombal.pt).

Cláusula 9.ª

Entrada em vigor

A presente modificação entra em vigor após a respetiva aprovação por parte dos órgãos Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Pombal, 23 de junho de 2017

Pela Primeira Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal)

Pela Segunda Outorgante,

(Ana Isabel Cardoso Tenente Gonçalves, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cã)

ANEXO I

Vias objeto de intervenção



MUNICÍPIO DE POMBAL

(Cláusula 3ª)

Freguesia	Nome Rede Viária	Cumprimento (m)	Área Intervenção (ha)	Área Total (ha)
Almagreira	Portela – Carrascos (AL1)	300m	0,6ha	17,1
	Almagreira – Netos (AL2)	1050m	2,1ha	
	Almagreira – Portela (AL3)	1700m	3,4ha	
	Vascos – Rua da Portela (AL4)	450	0,9ha	
	Portela – Vale Nabal (AL5)	700m	1,4ha	
	Carrascos – Pingarelhos (AL6)	1200m	2,4ha	
	Pingarelhos – Paço (AL7)	700m	1,4ha	
	S. João da Ribeira – Gregórios de Cima (AL8)	850m	1,7ha	
	Barros da Paz – Reis de Cima (AL9)	1600m	3,2ha	
Abiul	Gaiteiro – Vale da Porca (AB1)	1000m	2ha	13,2
	Vale Figueira – Lagoa Sta. Catarina (AB2)	600m	1,2ha	
	Tissuaria – Marco da Pipa (AB3)	1700m	3,4ha	
	Castelo – Abiul (AB4)	1200m	2,4ha	
	Cancelinha – Zambujais (AB5)	1500m	3ha	
	Vale da Porca – Zambujais (AB6)	600m	1,2ha	
Carnide	Mendes – Vale das Moitas (CN1)	600m	1,2ha	10,9
	Escoura – Feteira (CN2)	850m	0,9ha	
	Carnide de Baixo – Escoura (CN3)	600m	1,2ha	
	Feteira – Vale da Cabra (CN4)	1150m	2,3ha	
	Vale Cinzeiro – Carnide de Cima (CN5)	700m	1,4ha	
	Vale do Freixo – Cabeça Gorda (CN6)	250m	0,5ha	
	Cabeça Gorda – Martim Godim (CN7)	600m	1,2ha	
	Outeirada (CN8)	400m	0,8ha	
	Vale do Freixo – Rua da Areia Gorda	700m	1,4ha	



MUNICÍPIO DE POMBAL

	(CN9)			
Carriço	Alhais – S. Jorge (CAR1)	1600m	3,2ha	13,8
	Claras – Alhais (CAR2)	1900m	3,8ha	
	Fontinha – Alhais (CAR3)	500m	1ha	
	Lagoa do Boi – Silveirinha Pequena (CAR4)	1200m	2,4ha	
	Matos do Carriço – Casas Brancas (CAR5)	800m	1,6ha	
	Antões – Rua de S. Lourenço (CAR6)	900m	1,8ha	
Louriçal	Antões – Rua de S. Lourenço (LR1)	750m	0,75ha	13,4
	Estrada Fonte da Pedra – IC8 (LR2)	1200m	2,4ha	
	Fonte da Pedra – Antões (LR3)	1200m	2,4ha	
	Ribeira St. Amaro – IC8 (LR4)	450m	0,9ha	
	Foitos – Serafim (LR5)	450m	0,9ha	
	Serafim – Zona Industrial (LR6)	450m	0,9ha	
	Zona Industrial – Cavadas (LR7)	1700m	3,4ha	
	Cavadas – Valari- nho (LR8)	450m	0,9ha	
Meirinhas	Estrada Fonte da Estrela (LR9)	400m	0,8ha	11,1
	Colégio João de Barros – Rua do Campo de Futebol (MR1)	750m	1,5ha	
	Rua da Lagoinha – Travessa Sul do Covão (MR2)	550m	1,1ha	
	Areiro – Limite Freguesia Carnide (MR3)	250m	0,5ha	
	Travessa das Covi- nhas – Belauto (MR4)	450m	0,9ha	
	Rua da Ladeira (MR5)	650m	1,3ha	
	Rua dos Olheiros (MR6)	630m	0,63ha	



MUNICÍPIO DE POMBAL

AO

U.

	Rua da Calçada – Outeiro da Ranha (MR7)	300m	0,6ha	
	Rua S. José – Rua S. Francisco (MR8)	1500m	3ha	
	Rua Virgílio Frago- so – Outeiro da Ranha (MR9)	200m	0,4ha	
	Rua Cemitério – Travessa Covinhas (MR10)	600m	1,2ha	
Pelariga	Salgueiro – Charne- ca da Redinha (PL1)	1050m	2,1ha	10,6
	Montes Verigo – Estrada Pousadas Vedras (PL2)	400m	0,8ha	
	Matosos – Água Travessa (PL3)	900m	1,8ha	
	Machada – Matosos (PL4)	650m	1,3ha	
	Rua do Veirigo (PL5)	800m	1,6ha	
	Parque Merendas Pelariga – Matosos (PL6)	1500m	3ha	
Pombal	Coqueiros – Malhos (PB1)	1200m	2,4ha	14,9
	Afonso – Malhos (PB2)	550m	1,1ha	
	Monte da Cavadi- nha – Crespos (PB3)	1000m	2ha	
	Granja – Cotrofe (PB4)	400m	0,8ha	
	Leais – Águas Fér- reas (PB5)	1600m	3,2ha	
	Águas Férreas – Limite de Freguesia Vermoil (PB6)	1700m	3,4ha	
	Vale de Nogueira (PB7)	400m	0,8ha	
	Carvalhais de Cima – Catela (PB8)	1200m	1,2ha	
Redinha	Anços – Poios (RD1)	1350m	2,7ha	10,6
	Poios – Barbosa (RD2)	1350m	2,7ha	
	Jagardo – Pousadas Vedras (RD3)	1950m	3,9ha	
	Barbosa – Carun- cho (RD4)	350m	0,35ha	
	Caminho Florestal Caruncho (RD5)	450m	0,9ha	
UFGIMM	Boiças – Escoura (GIM1)	1500m	3ha	17,2
	Mata Mourisca	700m	1,4ha	



MUNICÍPIO DE POMBAL

	Pintos (GIM2)			
	Pintos – Porto Lameiro (GIM3)	250m	0,5ha	
	Porto Lameiro – Vale Sobreira (GIM4)	750m	1,5ha	
	Ratos – Vale Sobreira (GIM5)	700m	1,4ha	
	Mata Mourisca – Vale Sobreira (GIM6)	950m	1,9ha	
	Ilha Baixo – Rosados (GIM7)	750m	1,5ha	
	Ilha Baixo – Casal da Clara (GIM8)	900m	1,8ha	
	Ilha Baixo – Porto Lameiro (GIM9)	1000m	2ha	
	Biqueiras – Carriços (GIM10)	1100m	2,2ha	
UFSSA	Santiais – Limite Freguesia Vila Cã (SSA1)	650m	1,3ha	18,5
	Mendrica (SSA2)	800m	1,6ha	
	Cartaria – Albergaria dos Doze (SSA3)	1700m	3,4ha	
	Cartaria – Limite Concelho (SSA4)	1200m	2,4ha	
	Cemitério Albergaria dos Doze – Murzeleira (SSA5)	1200m	2,4ha	
	Brejo – Barrinho (SSA6)	800m	1,6ha	
	Brejo – Amiais (SSA7)	750m	1,5ha	
	Casal do Gaio – Bica (SSA8)	250m	0,5ha	
	Serra de Bonha – Gavária (SSA9)	700m	1,4ha	
	Serra de Bonha Pinhete (SSA10)	1200m	2,4ha	
Vermoil	Mata Casal Galego – Rua dos Combatentes (VM1)	1900m	3,8ha	14,4
	Rua Casal Bernardo – Sobral (VM2)	500m	1ha	
	Venda Nova – Limite Freguesia Meirinhas (VM3)	500m	0,5ha	
	Mata Casal Galego – Estrada Tronção Parque (VM4)	600m	1,2ha	
	Venda Nova – Limite Freguesia Pombal (VM5)	1250m	2,5ha	
	Calvaria – Rua do Sol (VM6)	300m	0,6ha	



MUNICÍPIO DE POMBAL

	Estrada de Soure – Fonte da Saúde (VM7)	1600m	3,2ha	
	Matos da Ranha – Rua dos Balinhos (VM8)	350m	0,7ha	
	Estrada de Soure – Maranho (VM9)	450m	0,9ha	
Vila Cã	Fontinha – Limite Freguesia UFSSA (VL1)	700m	1,4ha	16,4
	Pipa – Viuveiro (VL2)	1200m	2,4ha	
	Marco da Pipa – Fontinha (VL3)	1700m	3,4ha	
	Marco da Pipa – Pipa (VL4)	1000m	2ha	
	Marco da Pipa – Vale Bom (VL5)	1050m	2,1ha	
	Outeiro – Cruz do Morto (VL6)	800m	1,6ha	
	Rua Mãe de Água – Vale Bom (VL7)	400m	0,8ha	
	Viuveiro – Fonti- nha (VL8)	800m	1,6ha	
	Rua do Canto – Cemitério Fontinha (VL9)	550m	1,1ha	
Totais		91200m		182,1 ha

Assinado

Assinado J. Set^{nº 1}

ATAS

Ponto 2.5. Apresentação, discussão e votação de proposta de alteração do Contrato

Interadministrativo relativo à Gestão das Faixas de Combustível na Rede Viária

O **Presidente da Assembleia** passou a palavra à **Presidente da Junta** que fez a apresentação do contrato Interadministrativo relativo à Gestão das Faixas de Combustível na Rede Viária, dispensando

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

ATAS

a leitura do documento na integra uma vez que foi enviado atempadamente aos membros. Informou que está prevista a limpeza de 16,4 hectares e que este ano o contrato contempla o pagamento antecipado de 50% para dar inicio ao trabalho e não ser provocado atraso nos pagamentos.

Retomou a palavra o **Presidente da Assembleia** que colocou o assunto à discussão, tendo solicitado intervenção **Fernando Jorge Gonçalves de Jesus**.

O **primeiro interveniente** questionou se os trabalhos se irão desenvolver nos mesmos moldes do ano passado e questionou o preço pago pelo Municipio comparativamente ao ano passado.

Em resposta a esta intervenção a **Presidente de Junta**, informa que só após a aprovação deste contrato é que será concretizada a abordagem à pessoa que realizou este trabalho no ano anterior, sendo que o valor praticado na altura foi de cinco euros/metro². No entanto da abordagem inicial já conseguida, informa que a pessoa que cumpriu o trabalho no ano anterior pretende ver renegociadas as condições para este ano. O valor pago pelo Municipio por metro² mantém-se.

O **primeiro interveniente** acrescentou um sugestão, indicando que algumas das árvores e arbustos deixadas, após um ano já adquiriram dimensão considerável, pelo que deveriam analisar bem a intervenção que pretende ser feita.

A **Presidente de Junta** confirmou que essa situação já tinha sido identificada pelo Executivo esta semana e que iria ser acautelada no contrato deste ano.

Não tendo havido outras intervenções, passou-se à votação, tendo sido aprovado por unanimidade e por minuta, para efeitos de execução imediata.

Ponto 2.6. Apresentação, discussão e votação de proposta de Contrato Interadministrativo no

âmbito da Ação Social – Comissões Socias de Freguesia

O **Presidente da Assembleia** passou a palavra à **Presidente da Junta** que fez a apresentação do contrato Interadministrativo no âmbito da Ação Social – Comissões Socias de Freguesia, dispensando a leitura do documento na integra uma vez que foi enviado atempadamente aos membros. A **Presidente da Junta** esclarece que esta proposta é partilhada com a Freguesia de Abiul, por forma dar apoio e suporte à área Social, dada a semelhança das realidades das duas Freguesias, dispensando meio

Handwritten signatures and initials: "M. J. P. 123 100"

ATAS

tempo para cada Freguesia, ficando apenas ao encargo da Junta de Freguesia de Vila Cã de 10% do vencimento mensal da prestação de serviço a recibo verde.

Retomou a palavra o **Presidente da Assembleia** que colocou o assunto à discussão, tendo solicitado intervenção **Fernando Jorge Gonçalves de Jesus**.

O **primeiro interveniente** questionou em que moldes se processará este trabalho, se serão dados apoios para a realização de pequenas obras nas casas, por exemplo. Alerta para que as sociedades nem sempre dão resultado e que deve ser salvaguardado os interesses da Freguesia de Vila Cã, porque apesar das realidades semelhantes, a Freguesia de Abiul em termos de território será o dobro da de Vila Cã, assim como ao nível do número de pessoas.

Em resposta a esta intervenção a **Presidente de Junta**, informa que ou contrato era celebrado desta forma ou não seria concretizado, mas que será obviamente salvaguardada o interesse da Freguesia e será definido claramente quais os períodos destinados a cada Junta de Freguesia. Em termos do trabalho a desenvolver, numa fase inicial será feito um diagnóstico da situação em parceria com as IPSS da Freguesia, afim de caracterizar e definir o plano de intervenção, não só ao nível dos idosos, mas mesmo em termos de carências sociais.

Não tendo havido outras intervenções, passou-se à votação, tendo sido aprovado por unanimidade e por minuta, para efeitos de execução imediata.

Ponto 2.7. Apresentação, discussão e votação de proposta de Contrato Interadministrativo no âmbito de Limpeza Urbana

O **Presidente da Assembleia** passou a palavra à **Presidente da Junta** que fez a apresentação do contrato Interadministrativo no âmbito de Limpeza Urbana, dispensando a leitura do documento na integra uma vez que foi enviado atempadamente aos membros. A **Presidente da Junta** esclarece que esta proposta é partilhada com a Freguesia de Abiul, por forma dar resposta à necessidades de limpeza urbana de ambas as sedes de Freguesia, no que toca a passeios e arruamentos.

Retomou a palavra a **Presidente da Assembleia** que colocou o assunto à discussão, não tendo havido intervenções. Não tendo havido outras intervenções, passou-se à votação, tendo sido aprovado por

~~Handwritten signature~~ J. ~~Handwritten signature~~ ^{nº 4} 12/10

ATAS

unanimidade e por minuta, para efeitos de execução imediata.

Extrato da ATA 01/AF/2017,
de 28 de abril de 2017,
com quatro páginas, de
acordo com o original.

A Presidente da Junta

Az Tenente

Handwritten signature